



(Unidade – Disciplina – Trabalho)

## CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

	<u>Conta</u>
Emolumentos	445.00 dbs
Imp Esp.	50.00 dbs
Rasa	5.00 dbs
Selo	10.00 dbs
<b>Total</b>	<b>510.00 dbs</b>
(Quinhentos e dez dobras)	

-----L I C E N C A Nº. 22-2024-----

-----ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPÍRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

-----Por esta Câmara se faz constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização ao senhor **Acenio Bonfim Quaresma**, solteiro, natural de Conceição, distrito de Água Grande, São Tomé e Príncipe, nascido em vinte e cinco de Março de dois mil e seis, filho de **Acurcio Quaresma e de Maria de Fátima Gonçalves Bonfim**, portador do Bilhete de Identidade número duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte e dois, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, aos vinte e nove de Maio de dois mil e vinte e quatro, residente em Gleba, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe para proceder o funcionamento de noite jovens, na localidade de Gleba, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe.

-----Válida até quatro de Setembro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos quatro de Setembro de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente

Anahory Dias Abílio do Espírito